



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3028-7304 - E-mail: lon-9vj-e@tjpr.jus.br

Vistos, etc.

À vista do adimplemento do débito, JULGO EXTINTO o feito, na forma do art. 924, II, do CPC.

Levantem-se eventuais constrições.

Cancele-se a hasta pública. Comunique-se *incontinenti* o Leiloeiro.

Despesas remanescentes, a cargo da executada.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ao trânsito em julgado, arquivem-se.

Dil. Nec.

Londrina, 23 de maio de 2025.

João Marcos Anacleto Rosa

Juiz de Direito Substituto

